

## LEI Nº 2.908, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual total de 7%, sendo:

I – o percentual de 3,71% referente à revisão geral anual, nos termos do art. 1º, da Lei nº 2.530, de 19 de dezembro de 2017;

II – o percentual 3,29% referente ao reajuste.

Parágrafo único. A revisão geral anual e o reajuste dos vencimentos serão concedidos aos servidores públicos municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados níveis CC e CCII.

Art. 2º Em razão do disposto nesta Lei, ficam alterados:

I – as Tabelas A e B do Anexo III e as Tabelas A, B e C do Anexo IV da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei;

II – as Tabelas dos Anexos IV, V e VI da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, que passam a vigorar na forma do Anexo II desta Lei;

III – a Tabela do Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei;

IV – as Tabelas A e B do Anexo II, da Lei nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei;

V – o art. 83, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. As gratificações aos profissionais do magistério, estabelecidas no art. 82 desta Lei, corresponderão aos seguintes valores:

I – R\$ 933,82 pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais;

II – R\$ 800,41 pelo exercício da função de coordenação educacional no Departamento Municipal de Educação e Cultura, com atendimento no âmbito das instituições educacionais da rede municipal de ensino;

III – R\$ 667,02 pelo exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais;

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

IV – R\$ 426,89 pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento.

[...]

Art. 3º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o pagamento complementar da diferença entre os valores estabelecidos nesta Lei e o piso salarial profissional estabelecido no §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Geral do Município instituído pela Lei nº 2.899, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 27 de fevereiro de 2024.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

**ANEXO I****ALTERAÇÕES DOS ANEXO III E IV DA LEI Nº 2.096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013****ANEXO III****TABELA 'A' – QUADRO GERAL**

Padrão	Grau	CLASSES																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	I	1.417,07	1.459,58	1.503,37	1.548,47	1.594,91	1.642,78	1.692,06	1.742,82	1.795,11	1.848,95	1.904,42	1.961,55	2.020,40	2.081,00	2.143,45	2.207,74	2.273,97	2.342,20
	II	1.558,75	1.605,54	1.653,69	1.703,30	1.754,39	1.807,03	1.861,23	1.917,09	1.974,59	2.033,82	2.094,82	2.157,68	2.222,41	2.289,08	2.357,75	2.428,49	2.501,34	2.576,39
	III	1.714,65	1.766,09	1.819,05	1.873,63	1.929,84	1.987,74	2.047,37	2.108,79	2.172,06	2.237,21	2.304,33	2.373,47	2.444,67	2.518,02	2.593,55	2.671,35	2.751,49	2.834,04
2	I	1.538,52	1.584,67	1.632,22	1.681,19	1.731,62	1.783,56	1.837,08	1.892,20	1.948,96	2.007,43	2.067,66	2.129,67	2.193,57	2.259,38	2.327,14	2.396,98	2.468,89	2.542,94
	II	1.692,38	1.743,16	1.795,45	1.849,30	1.904,78	1.961,93	2.020,79	2.081,40	2.143,84	2.208,17	2.274,41	2.342,65	2.412,92	2.485,31	2.559,88	2.636,67	2.715,76	2.797,24
	III	1.861,61	1.917,45	1.974,96	2.034,21	2.095,25	2.158,10	2.222,84	2.289,53	2.358,23	2.428,96	2.501,84	2.576,89	2.654,19	2.733,82	2.815,84	2.900,31	2.987,33	3.076,95
3	I	1.821,92	1.876,58	1.932,88	1.990,86	2.050,60	2.112,12	2.175,47	2.240,74	2.307,97	2.377,21	2.448,52	2.521,97	2.597,64	2.675,56	2.755,83	2.838,50	2.923,67	3.011,37
	II	2.004,12	2.064,23	2.126,16	2.189,96	2.255,65	2.323,33	2.393,02	2.464,81	2.538,76	2.614,92	2.693,37	2.774,17	2.857,38	2.943,11	3.031,41	3.122,35	3.216,02	3.312,51
	III	2.204,53	2.270,65	2.338,78	2.408,97	2.481,21	2.555,65	2.632,32	2.711,31	2.792,64	2.876,41	2.962,71	3.051,60	3.143,13	3.237,42	3.334,55	3.434,58	3.537,61	3.643,75
4	I	2.226,81	2.293,62	2.362,43	2.433,30	2.506,30	2.581,48	2.658,93	2.738,71	2.820,86	2.905,48	2.992,65	3.082,42	3.174,90	3.270,16	3.368,25	3.469,30	3.573,38	3.680,58
	II	2.449,50	2.522,97	2.598,67	2.676,64	2.756,93	2.839,63	2.924,82	3.012,56	3.102,94	3.196,04	3.291,91	3.390,67	3.492,39	3.597,16	3.705,09	3.816,23	3.930,73	4.048,63
	III	2.694,44	2.775,27	2.858,53	2.944,28	3.032,60	3.123,58	3.217,30	3.313,81	3.413,21	3.515,62	3.621,09	3.729,72	3.841,62	3.956,87	4.075,57	4.197,83	4.323,78	4.453,48
5	I	2.348,29	2.418,72	2.491,30	2.566,03	2.643,02	2.722,30	2.803,97	2.888,08	2.974,74	3.063,98	3.155,90	3.250,56	3.348,07	3.448,55	3.551,99	3.658,53	3.768,29	3.881,35
	II	2.583,10	2.660,60	2.740,41	2.822,62	2.907,30	2.994,53	3.084,36	3.176,89	3.272,20	3.370,35	3.471,47	3.575,62	3.682,89	3.793,36	3.907,17	4.024,39	4.145,12	4.269,47
	III	2.841,43	2.926,66	3.014,47	3.104,90	3.198,04	3.293,98	3.392,81	3.494,59	3.599,44	3.707,41	3.818,66	3.933,20	4.051,19	4.172,73	4.297,91	4.426,86	4.559,67	4.696,45
6	I	2.429,24	2.502,13	2.577,19	2.654,50	2.734,14	2.816,15	2.900,65	2.987,66	3.077,28	3.169,62	3.264,71	3.362,64	3.463,52	3.567,43	3.674,47	3.784,71	3.898,23	4.015,18
	II	2.672,18	2.752,34	2.834,91	2.919,93	3.007,55	3.097,77	3.190,71	3.286,43	3.385,03	3.486,57	3.591,18	3.698,92	3.809,87	3.924,18	4.041,90	4.163,16	4.288,05	4.416,70
	III	2.939,41	3.027,58	3.118,40	3.211,96	3.308,31	3.407,56	3.509,80	3.615,09	3.723,53	3.835,24	3.950,30	4.068,80	4.190,75	4.316,59	4.446,09	4.579,48	4.716,86	4.858,38
7	I	2.631,70	2.710,64	2.791,96	2.875,72	2.962,00	3.050,87	3.142,39	3.236,65	3.333,76	3.433,77	3.536,77	3.642,89	3.752,17	3.864,74	3.980,69	4.100,09	4.223,10	4.349,79
	II	2.894,86	2.981,70	3.071,16	3.163,29	3.258,18	3.355,92	3.456,60	3.560,31	3.667,11	3.777,12	3.890,45	4.007,16	4.127,36	4.251,18	4.378,73	4.510,08	4.645,39	4.784,76
	III	3.184,34	3.279,87	3.378,27	3.479,62	3.584,01	3.691,52	3.802,28	3.916,34	4.033,85	4.154,84	4.279,50	4.407,88	4.540,12	4.676,32	4.816,59	4.961,11	5.109,93	5.263,22



8	I	3.137,78	3.231,92	3.328,87	3.428,75	3.531,61	3.637,55	3.746,68	3.859,08	3.974,85	4.094,10	4.216,92	4.343,43	4.473,73	4.607,93	4.746,19	4.888,56	5.035,23	5.186,28
	II	3.451,55	3.555,10	3.661,75	3.771,61	3.884,75	4.001,30	4.121,33	4.244,97	4.372,32	4.503,50	4.638,60	4.777,76	4.921,09	5.068,73	5.220,78	5.377,40	5.538,73	5.704,89
	III	3.796,72	3.910,61	4.027,94	4.148,78	4.273,25	4.401,43	4.533,48	4.669,48	4.809,58	4.953,86	5.102,47	5.255,54	5.413,22	5.575,61	5.742,88	5.915,16	6.092,61	6.275,39
9	I	4.534,59	4.670,64	4.810,74	4.955,07	5.103,73	5.256,82	5.414,54	5.576,97	5.744,30	5.916,62	6.094,10	6.276,93	6.465,25	6.659,20	6.858,97	7.064,74	7.276,70	7.494,99
	II	4.988,06	5.137,70	5.291,83	5.450,58	5.614,10	5.782,53	5.956,01	6.134,68	6.318,71	6.508,30	6.703,54	6.904,66	7.111,79	7.325,15	7.544,89	7.771,25	8.026,82	8.244,51
	III	5.486,87	5.651,48	5.821,01	5.995,66	6.175,53	6.360,76	6.551,62	6.748,15	6.950,61	7.159,10	7.373,88	7.595,12	7.822,96	8.057,65	8.299,38	8.548,36	8.804,82	9.068,97
10	I	4.858,50	5.004,27	5.154,38	5.309,01	5.468,29	5.632,34	5.801,29	5.975,34	6.154,60	6.339,24	6.529,42	6.725,30	6.927,06	7.134,87	7.348,91	7.569,38	7.796,46	8.030,36
	II	5.344,35	5.504,68	5.669,82	5.839,92	6.015,12	6.195,58	6.381,43	6.572,87	6.770,07	6.973,17	7.182,36	7.397,83	7.619,77	7.848,35	8.083,81	8.326,32	8.576,11	8.833,40
	III	5.878,78	6.055,15	6.236,81	6.423,93	6.616,63	6.815,14	7.019,59	7.230,16	7.447,08	7.670,48	7.900,59	8.137,62	8.381,75	8.633,20	8.892,20	9.158,96	9.433,73	9.716,74
11	I	5.060,95	5.212,78	5.369,17	5.530,24	5.696,15	5.867,03	6.043,05	6.224,33	6.411,08	6.603,40	6.801,49	7.005,55	7.215,72	7.432,19	7.655,13	7.884,81	8.121,33	8.364,98
	II	5.567,05	5.734,04	5.906,08	6.083,26	6.265,76	6.453,74	6.647,33	6.846,77	7.052,17	7.263,73	7.481,64	7.706,09	7.937,27	8.175,39	8.420,63	8.673,26	8.933,47	9.201,48
	III	6.123,77	6.307,47	6.496,69	6.691,59	6.892,33	7.099,11	7.312,08	7.531,44	7.757,38	7.990,10	8.229,81	8.476,71	8.731,00	8.992,93	9.262,72	9.540,61	9.826,82	10.121,63
12	I	5.162,16	5.317,03	5.476,53	5.640,83	5.810,05	5.984,36	6.163,88	6.348,81	6.539,26	6.735,44	6.937,51	7.145,64	7.360,01	7.580,80	7.808,23	8.042,48	8.283,75	8.532,27
	II	5.678,37	5.848,73	6.024,19	6.204,93	6.391,06	6.582,79	6.780,29	6.983,70	7.193,19	7.408,98	7.631,26	7.860,20	8.096,01	8.338,87	8.589,05	8.846,72	9.112,13	9.385,48
	III	6.246,22	6.433,62	6.626,62	6.825,42	7.030,18	7.241,09	7.458,31	7.682,08	7.912,53	8.149,90	8.394,41	8.646,24	8.905,62	9.172,80	9.447,96	9.731,43	10.023,35	10.324,04
13	I	7.085,33	7.297,88	7.516,82	7.742,33	7.974,59	8.213,83	8.460,24	8.714,06	8.975,46	9.244,75	9.522,08	9.807,75	10.101,97	10.405,03	10.717,18	11.038,70	11.369,85	11.710,95
	II	7.793,86	8.027,68	8.268,51	8.516,57	8.772,06	9.035,23	9.306,28	9.585,47	9.873,03	10.169,24	10.474,30	10.788,53	11.112,19	11.445,55	11.788,92	12.142,58	12.506,87	12.882,07
	III	8.573,25	8.830,43	9.095,37	9.368,22	9.649,27	9.938,75	10.236,91	10.544,02	10.860,34	11.186,17	11.521,75	11.867,39	12.223,41	12.590,11	12.967,81	13.356,85	13.757,56	14.170,29
14	I	7.490,16	7.714,87	7.946,32	8.184,71	8.430,25	8.683,16	8.943,65	9.211,96	9.488,32	9.772,96	10.066,16	10.368,15	10.679,19	10.999,57	11.329,55	11.669,43	12.019,52	12.380,10
	II	8.239,17	8.486,35	8.740,94	9.003,17	9.273,27	9.551,47	9.838,01	10.133,15	10.437,14	10.750,26	11.072,77	11.404,95	11.747,10	12.099,51	12.462,50	12.836,37	13.221,48	13.618,11
	III	9.063,09	9.334,99	9.615,05	9.903,51	10.200,60	10.506,62	10.821,82	11.146,49	11.480,86	11.825,30	12.180,06	12.545,46	12.921,81	13.309,47	13.708,77	14.120,02	14.543,63	14.979,93
15	I	11.336,49	11.676,59	12.026,89	12.387,69	12.759,32	13.142,10	13.536,37	13.942,45	14.360,74	14.791,55	15.235,29	15.692,35	16.163,12	16.648,02	17.147,46	17.661,89	18.191,74	18.737,50
	II	12.470,12	12.844,23	13.229,57	13.626,45	14.035,23	14.456,30	14.889,97	15.336,67	15.796,77	16.270,67	16.758,79	17.261,55	17.779,43	18.312,80	18.862,18	19.428,05	20.010,88	20.611,20
	III	13.717,13	14.128,65	14.552,51	14.989,10	15.438,76	15.901,92	16.378,99	16.870,35	17.376,46	17.897,76	18.434,69	18.987,73	19.557,36	20.144,09	20.748,40	21.370,85	22.011,99	22.672,35
16	I	12.470,14	12.844,25	13.229,60	13.626,48	14.035,28	14.456,33	14.890,02	15.336,72	15.796,82	16.270,72	16.758,84	17.261,60	17.779,47	18.312,85	18.862,24	19.428,10	20.010,95	20.611,27
	II	13.717,15	14.128,68	14.552,54	14.989,12	15.438,79	15.901,95	16.379,01	16.870,38	17.376,50	17.897,79	18.434,73	18.987,76	19.557,40	20.144,12	20.748,46	21.370,91	22.012,02	22.672,39
	III	15.088,90	15.541,58	16.007,81	16.488,06	16.982,70	17.492,18	18.016,94	18.557,45	19.114,17	19.687,58	20.278,21	20.886,57	21.513,17	22.158,57	22.823,32	23.508,03	24.213,25	24.939,67

**TABELA 'B' - QUADRO EM EXTINÇÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL	Grau	CLASSES																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Aux. Enfermagem	I	2.429,24	2.502,13	2.577,19	2.654,50	2.734,14	2.816,15	2.900,65	2.987,66	3.077,28	3.169,62	3.264,71	3.362,64	3.463,52	3.567,43	3.674,47	3.784,71	3.898,23	4.015,18
	II	2.672,18	2.752,34	2.834,91	2.919,93	3.007,55	3.097,77	3.190,71	3.286,43	3.385,03	3.486,57	3.591,18	3.698,92	3.809,87	3.924,18	4.041,90	4.163,16	4.288,05	4.416,70
	III	2.939,41	3.027,58	3.118,40	3.211,96	3.308,31	3.407,56	3.509,80	3.615,09	3.723,53	3.835,24	3.950,30	4.068,80	4.190,75	4.316,59	4.446,09	4.579,48	4.716,86	4.858,38
Aux. Escrivário 'B'	I	3.137,78	3.231,92	3.328,87	3.428,75	3.531,61	3.637,55	3.746,68	3.859,08	3.974,85	4.094,10	4.216,92	4.343,43	4.473,73	4.607,93	4.746,19	4.888,56	5.035,23	5.186,28
	II	3.451,55	3.555,10	3.661,75	3.771,61	3.884,75	4.001,30	4.121,33	4.244,97	4.372,32	4.503,50	4.638,60	4.777,76	4.921,09	5.068,73	5.220,78	5.377,40	5.538,73	5.704,89
	III	3.796,72	3.910,61	4.027,94	4.148,78	4.273,25	4.401,43	4.533,48	4.669,48	4.809,58	4.953,86	5.102,47	5.255,54	5.413,22	5.575,61	5.742,88	5.915,16	6.092,61	6.275,39
Escrivário 'A'	I	5.060,95	5.212,78	5.369,17	5.530,24	5.696,15	5.867,03	6.043,05	6.224,33	6.411,08	6.603,40	6.801,49	7.005,55	7.215,72	7.432,19	7.655,13	7.884,81	8.121,33	8.364,98
	II	5.567,05	5.734,04	5.906,08	6.083,26	6.265,76	6.453,74	6.647,33	6.846,77	7.052,17	7.263,73	7.481,64	7.706,09	7.937,27	8.175,39	8.420,63	8.673,26	8.933,47	9.201,48
	III	6.123,77	6.307,47	6.496,69	6.691,59	6.892,33	7.099,11	7.312,08	7.531,44	7.757,38	7.990,10	8.229,81	8.476,71	8.731,00	8.992,93	9.262,72	9.540,61	9.826,82	10.121,63
Odontólogo 20h, Fisioterapeuta 40h e Terapeuta Ocupacional	I	4.858,50	5.004,27	5.154,38	5.309,01	5.468,29	5.632,34	5.801,29	5.975,34	6.154,60	6.339,24	6.529,42	6.725,30	6.927,06	7.134,87	7.348,91	7.569,38	7.796,46	8.030,36
	II	5.344,35	5.504,68	5.669,82	5.839,92	6.015,12	6.195,58	6.381,43	6.572,87	6.770,07	6.973,17	7.182,36	7.397,83	7.619,77	7.848,35	8.083,81	8.326,32	8.576,11	8.833,40
	III	5.878,78	6.055,15	6.236,81	6.423,93	6.616,63	6.815,14	7.019,59	7.230,16	7.447,08	7.670,48	7.900,59	8.137,62	8.381,75	8.633,20	8.892,20	9.158,96	9.433,73	9.716,74
Técnico em Contabilidade	I	5.162,16	5.317,03	5.476,53	5.640,83	5.810,05	5.984,36	6.163,88	6.348,81	6.539,26	6.735,44	6.937,51	7.145,64	7.360,01	7.580,80	7.808,23	8.042,48	8.283,75	8.532,27
	II	5.678,37	5.848,73	6.024,19	6.204,93	6.391,06	6.582,79	6.780,29	6.983,70	7.193,19	7.408,98	7.631,26	7.860,20	8.096,01	8.338,87	8.589,05	8.846,72	9.112,13	9.385,48
	III	6.246,22	6.433,62	6.626,62	6.825,42	7.030,18	7.241,09	7.458,31	7.682,08	7.912,53	8.149,90	8.394,41	8.646,24	8.905,62	9.172,80	9.447,96	9.731,43	10.023,35	10.324,04

**ANEXO IV**  
**GRATIFICAÇÕES**

**TABELA "A"**  
**Gratificação por compor Núcleo de Gestão de Carreira**

DESCRIÇÃO	VALOR
Membro do Núcleo de Gestão de Carreira	R\$ 431,92

**TABELA "B"**  
**Gratificação por Encargo**

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>GPCL</b> – Membro da Comissão de Licitações	R\$ 768,39
<b>GPCS</b> – Membro da Comissão de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos Especiais	R\$ 269,30
<b>GPCAP</b> – Membro da Comissão de Apoio ao Pregão	R\$ 768,39
<b>GDAP</b> – Pregoeiro	R\$ 768,39
<b>GDAL</b> – Leiloeiro	R\$ 768,39
<b>GPCAB</b> – Membro da Comissão de Avaliações de Bens	R\$ 288,15
<b>GDAASUS</b> – Médico Auditor nas Guias de Prestadores do SUS	R\$ 1.920,99
<b>GDACUCI</b> – Coordenador da Unidade de Controle Interno – UCI	R\$ 3.842,03
<b>GDAPG</b> – Procurador-Geral	R\$ 1.920,99

**TABELA "C"**  
**Gratificação por Dificil Acesso**

DESCRIÇÃO	VALOR
Designação para desempenho da função em repartição de difícil acesso	R\$ 426,89

**ANEXO II**

**Altera as Tabelas dos Anexos IV, V e VI da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012.**

**ANEXO IV**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR      JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO PERMANENTE**

		CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
<b>B</b>	2.320,49	2.366,91	2.414,23	2.462,53	2.511,78	2.562,01	2.613,26	2.665,52	2.718,83	2.773,20	2.828,67	2.885,24	2.942,94	3.001,81	3.061,85	
<b>C</b>	2.784,59	2.840,28	2.897,09	2.955,03	3.014,14	3.074,41	3.135,90	3.198,62	3.262,59	3.327,85	3.394,41	3.462,28	3.531,54	3.602,17	3.674,22	
<b>D</b>	3.063,06	3.124,31	3.186,81	3.250,54	3.315,54	3.381,86	3.449,50	3.518,50	3.588,87	3.660,64	3.733,84	3.808,53	3.884,69	3.962,39	4.041,65	



**ANEXO V****TABELA DE VENCIMENTOS****CARGO: PROFESSOR****JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS****QUADRO SUPLEMENTAR**

<b>CLASSES</b>															
<b>NÍVEL</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
<b>A</b>	1.925,14	1.963,66	2.002,93	2.042,99	2.083,85	2.125,52	2.168,03	2.211,39	2.255,61	2.300,74	2.346,76	2.393,69	2.441,56	2.490,40	2.540,19

**ANEXO VI****TABELA DE VENCIMENTOS****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS****QUADRO PERMANENTE**

<b>CLASSES</b>															
<b>NÍVEIS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
<b>B</b>	3.850,32	3.927,32	4.005,88	4.085,98	4.167,70	4.251,07	4.336,09	4.422,80	4.511,27	4.601,48	4.693,51	4.787,39	4.883,13	4.980,80	5.080,41
<b>C</b>	4.620,39	4.712,79	4.807,04	4.903,19	5.001,25	5.101,27	5.203,29	5.307,36	5.413,53	5.521,78	5.632,22	5.744,86	5.859,77	5.976,96	6.096,50
<b>D</b>	5.082,43	5.184,06	5.287,75	5.393,51	5.501,37	5.611,40	5.723,63	5.838,10	5.954,86	6.073,97	6.195,44	6.319,37	6.445,74	6.574,65	6.706,14



### **ANEXO III**

**Altera o Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006.**

### **ANEXO I**

### **QUADRO DE CARGOS E VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO**

<b>NOMENCLATURA / CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>REQUISITOS DE INVESTIDURA</b>
Agente Comunitário de Saúde – PSF	40 Horas	34	R\$ 1.623,75	Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 18 anos.
Agente de Combate a Endemias – PSF	40 Horas	07	R\$ 1.623,75	Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 18 anos.
Auxiliar Administrativo – PSF	40 Horas	02	R\$ 2.429,22	Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 anos.
Auxiliar de Enfermagem – PSF	40 Horas	02	R\$ 2.429,24	Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Auxiliar de Enfermagem.
Enfermeiro – PSF	40 Horas	02	R\$ 5.162,16	Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Farmacêutico Bioquímico – PSF	40 Horas	01	R\$ 7.195,34	Curso de graduação em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Motorista – PSF	40 Horas	02	R\$ 1.821,92	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e idade mínima de 18 anos.
Odontólogo – PSF	40 Horas	01	R\$ 9.716,96	Curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.

## ANEXO IV

Altera o Anexo II, da Lei nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013.

## ANEXO II

### TABELA A

### RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
CC	Assessor Jurídico	R\$ 2.311,20
CCI	Diretor do Departamento de Administração Planejamento	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Finanças	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Viação e Obras	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Esportes	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Saúde	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Assistência Social	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito	R\$ 1.920,99
CCI	Diretor do Departamento de Urbanismo	R\$ 1.920,99
CCII	Assessor de Relações Públicas	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Administração	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Contabilidade	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Tesouraria	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Viação e Obras	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Cultura	R\$ 960,50

CCII	Chefe da Divisão de Esportes	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Administração - Saúde	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Saúde	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Assistência Social	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Assistência ao Menor	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Agrícola	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Pecuário	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos	R\$ 960,50
CCII	Chefe da Divisão de Urbanismo	R\$ 960,50

**TABELA B**  
**VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>	<b>FG</b>
CC	R\$ 8.667,00	R\$ 2.311,20
CCI	Subsídio	R\$ 1.920,99
CCII	R\$ 3.643,87	R\$ 960,50

# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

*Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ*

## **ERRATA**

No DOE de Edição nº 1668, do dia 27/02/2024, página 7, na publicação da Lei nº 2.908, de 27 de fevereiro de 2024, na Tabela “B” do Anexo IV, no valor da GPCS – Membro da Comissão de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos Especiais, onde LÊ-SE: “R\$ 269,30”, LEIA-SE: “R\$ 288,15”.

Marmeleiro, 29 de fevereiro de 2024.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro